

Proposta n.º JF 12/2023

Apoio financeiro à associação “*Probem - Associação de Idosos de Agualva*” para ajuda alimentar

Considerando o pedido da Junta de Freguesia para que a associação “*Probem - Associação de Idosos de Agualva*” se candidatasse em 2014 ao “*Banco Alimentar Contra a Fome*”, para minimizar as necessidades alimentares de um elevado número de famílias que se encontravam em grave situação de carência.

Considerando a proposta n.º JF 38/2014, de 06 de março, em que a Junta de Freguesia assume o apoio à associação na sequência da candidatura apresentada.

Considerando que a referida associação manifestou a sua dificuldade em manter o apoio alimentar prestado com recurso ao “*Banco Alimentar Contra a Fome*”, pelo que solicita o apoio da Junta de Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia e o Município de Sintra colaboram com a associação “*Probem - Associação de Idosos de Agualva*” através do transporte dos bens alimentares e da cedência de um espaço onde este apoio é fornecido às famílias auxiliadas.

Considerando a importância da manutenção deste apoio, a Junta de Freguesia ou os restantes membros da rede social da Freguesia não têm condições de prestar apoio alimentar imediato às famílias carenciadas que atualmente recebem o apoio da referida associação.

Considerando que é necessário garantir o fornecimento dos bens alimentares doados pelo “*Banco Alimentar Contra a Fome*” às famílias apoiadas, até que possam ser criadas alternativas de apoio.

Considerando que este apoio é especialmente necessário para combater as consequências económicas e sociais da pandemia Covid-19, cujos efeitos são muito graves na Freguesia.

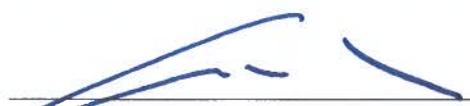
Considerando as competências materiais previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Comunidades Intermunicipais, Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando o previsto na alínea j) do artigo 2.º e no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento do apoio ao Associativismo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar o apoio financeiro à associação “***Probem - Associação de Idosos de Agualva***” no valor de **€1.000,00** (mil euros) para o apoio à ajuda alimentar prestada em 2022 com recurso ao “*Banco Alimentar contra a Fome*”.

AgualvaCacém, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 12/2023

Apoio financeiro à associação "Probem - Associação de Idosos de Agualva" para ajuda alimentar

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.01.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE AGUALVA

Exmo. Senhor

Presidente da União de Freguesias

De Agualva e Mira-Sintra

Rua António Nunes Sequeira, 16

2735-054 Agualva

Agualva, 30 de dezembro de 2022

Assunto: “Banco Alimentar Contra a Fome”

Senhor Presidente Arquiteto Carlos Casimiro,

Como V. Exa bem sabe, a PROBEM – Associação de Idosos de Agualva, mantém, há alguns anos a esta parte, uma saudável parceria com a Junta de Freguesia na gestão delegada do “Banco Alimentar Contra a Fome”, atualmente sediada no Mercado Municipal de Agualva.

A Direção da PROBEM manifesta inequívoco propósito de continuar esta parceria, a qual contribui, estamos certos para minimizar as dificuldades daqueles que precisam do apoio da sociedade, contribuindo assim para minorar os riscos de pobreza e exclusão, que em Portugal ainda atinge grande parte da população.

Importa referir que face à situação pandémica os pedidos de apoio alimentar recebidos na nossa instituição aumentaram substancialmente.

Assim, para o ano de 2023, vimos solicitar a V. Exa. e a todo o executivo, tal como aconteceu em 2022, o necessário apoio logístico e financeiro necessário, por forma a podermos atenuar os custos inerentes à gestão do “Banco Alimentar Contra a Fome”.

Certos da boa compreensão por parte de V. Exa e de todo o executivo.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

A Presidente da Direção
Maria Antónia De Jesus Raposo Oliveira
M. Antónia De Jesus Raposo Oliveira
(A.I.A.)

Instituição Particular de Solidariedade Social – Reconhecida pelo Ministério da Segurança Social como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, ao abrigo do D.R. III Série nº1 de 02/01/02
Largo da República nº 8 e 9
2735-169 Agualva Cacém
Telefone: 21 914 01 05 e-mail: probem2011@gmail.com

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 20

No âmbito da proposta nº 12/2023, relativa a apoio financeiro à associação “Proben – Associação de Idosos de Agualva” para ajuda alimentar, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo da referida proposta**, no montante global de **€1.000.00** (mil euros), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2023	02 / 04 07 01 00 00	1.000.00
2024	_____ / _____	
2025	_____ / _____	
2026	_____ / _____	
TOTAL		1.000.00

Regime Contabilístico aplicável: Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

Fonte de Financiamento: Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,

O Tesoureiro,
